



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Decreto Nº 12/2023, de 06 de Março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.824,46 (noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 2961	134	50.000,00
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais - 188	102	12.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura a Circulação		
44.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2959	3790	22.724,46
44.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2960	790	2.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2843	1016	4.100,00
	TOTAL		90.824,46

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias, o Superavit financeiro apurado no balanço o exercício anterior e o provável excesso de arrecadação nas seguintes Fontes de Recurso:

I - Excesso de Arrecadação:

131	13210101030000	1016	Rend. Aplic. Financ. Emendas Individuais Impositivas	4.100,00
130	13210101030000	790	Rend. Aplic. Financ. CV.MAPA 71076-4	2.000,00
138	17150100000000	134	Transferências FUNDEB VAAF	50.000,00
			TOTAL	56.100,00

II - Superávit Financeiro

FONTE	VALOR
-------	-------

790	MAPA CV. 71076-4	22.724,46
	TOTAL	22.724,46

III - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 192	102	100,00
44.50.42.00.00.00	Auxílios - 192	102	11.900,00
	TOTAL		12.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 - LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 06 de Março de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



Decreto Nº 12/2023, de 06 de Março de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.824,46 (noventa mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 2961	134	50.000,00
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
33.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais - 188	102	12.000,00
08.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura a Circulação		
44.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2959	3790	22.724,46
44.22.93.00.00.00	Indenizações e Restituições - 2960	790	2.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2843	1016	4.100,00
	TOTAL		90.824,46

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias, o Superávit financeiro apurado no balanço o exercício anterior e o provável excesso de arrecadação nas seguintes Fontes de Recurso:

I - Excesso de Arrecadação:

131	13210101030000	1016	Rend. Aplic. Financ. Emendas Individuais Impositivas	4.100,00
130	13210101030000	790	Rend. Aplic. Financ. CV.MAPA 71076-4	2.000,00
138	17150100000000	134	Transferências FUNDEB VAAF	50.000,00
			TOTAL	56.100,00

II - Superávit Financeiro

FONTE	VALOR
-------	-------

790	MAPA CV. 71076-4	22.724,46
	TOTAL	22.724,46

III - Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 192	102	100,00
44.50.42.00.00.00	Auxílios - 192	102	11.900,00
	TOTAL		12.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 - LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR, 06 de Março de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod408681